

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Altinho.	Data: 10/05/2024																		
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo																			
Responsável pela Demanda: Nilton Cavalcanti da Silva																			
Endereço: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, CEP: 55.490-000 Telefone: (81) 3739-1118.																			
1. Objeto: Contratação de empresa para revitalização da academia das cidades, no município do Altinho/PE.																			
2. Justificativa da necessidade administrativa: <p>A Academia das Cidades promove uma estrutura adequada para a orientação de práticas corporais e atividades físicas, lazer e modos de vida saudáveis. Utilizando sistematicamente e exclusivamente a estrutura para a educação física, integrando equipamentos públicos às atividades corporais, gerando novos hábitos para melhoria da saúde da população.</p> 2.2. Forma de contratação <p>Recomenda-se a contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p>																			
3. Descrições e quantidades:																			
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Und</th><th>Qtd</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Unit. Com BDI</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Contratação de empresa para revitalização da academia das cidades, no município do Altinho/PE.</td><td>Mês</td><td>04</td><td>R\$ 118.456,76</td><td>R\$ 118.456,76</td></tr><tr><td colspan="5">Valor total do Projeto</td><td>R\$ 118.456,76</td></tr></tbody></table>		Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Unit. Com BDI	01	Contratação de empresa para revitalização da academia das cidades, no município do Altinho/PE.	Mês	04	R\$ 118.456,76	R\$ 118.456,76	Valor total do Projeto					R\$ 118.456,76
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Unit. Com BDI														
01	Contratação de empresa para revitalização da academia das cidades, no município do Altinho/PE.	Mês	04	R\$ 118.456,76	R\$ 118.456,76														
Valor total do Projeto					R\$ 118.456,76														
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:																			

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br


Nilton Cavalcanti da Silva
Secretário de Obras
Portaria nº 060/2018
PE 214.003.654-15


Orlando José da Silva
Prefeito
25-2-2024/34-06

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual será de 4 (quatro) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Forma de Prestação dos Serviços:

• Todos os serviços a serem executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO/PE e a CONTRATADA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT;

Demolição de alvenaria cerâmicas

A demolição das alvenarias apontadas no projeto, deverá ser executada no horário adequado conforme combinado com a equipe de fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Remoção de estrutura metálica

O item indica o fornecimento da mão-de-obra e ferramentas adequadas para a retirada de esquadrias metálicas (alambrado), somente nos locais indicados pela Fiscalização Municipal. Sugere, também, a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, de propriedade desta municipalidade. Será medido pela área de esquadria metálica removida (m²).

Demolição de pisos

O item consiste na demolição de pisos manualmente. Para a execução do serviço, a CONTRATADA deverá antes entrar em contato com a Fiscalização Municipal para que sejam definidos quais os locais a serem demolidos.

O material demolido deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. Caso haja dúvida sobre a execução do serviço, a contratada deverá contatar a Fiscalização Municipal para os devidos esclarecimentos

Sistema de Pisos:

Piso intertravado

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento, execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Nilton Cavalcanti da Silva
Secretário de Obras
Portaria nº 063/2018
CPF: 214.003.634-15



Orlando José da Silva
Prefeito
134-08

espessura da camada conforme especificação de projeto e nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica.

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linha-guia ao longo da frente de serviço, assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto, ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados, rejuntamento, utilizando pó de pedra e compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

O paver intertravado será executado sobre uma base de areia de assentamento devidamente firmada sobre uma camada de subleito preparada (formado por solo natural ou solo de empréstimo).

Após o assentamento dos blocos, realiza-se a compactação utilizando o equipamento de placas vibratórias em 2 etapas. A selagem das juntas é feita com areia fina. Os blocos que forem danificados durante a execução devem ser substituídos.

Sistema de Pinturas:

Pintura em paredes

As pinturas em paredes serão executadas manualmente com tinta látex acrílica, em duas demãos. Para iniciar a execução, a superfície deve estar firme e seca, isenta de partículas soltas, gorduras, graxas ou outras condições prejudiciais. Serão lixadas, com lixa de granulagem apropriada, eliminando-se as partes soltas do revestimento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

Casos Omissos

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura do Altinho/PE.

- Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão.

Prazo e forma de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado conforme medições, obedecendo ao cronograma físico financeiro, vistorias e aprovações da Secretaria de Infraestrutura. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA enquanto pendente qualquer condição não satisfeita em relação ao serviço realizado. A demora decorrente de condição pendente não acarretará ajuste de preço ou indenização por atraso de pagamento.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e PROJETO BÁSICO à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho/PE, 10 de maio de 2024.

Nilton Cavalcanti da Silva

Nilton Cavalcanti Da Silva
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

Nilton Cavalcanti da Silva
Secretário de Obras
Portaria nº 060/2018
CPF: 214.003.854-15

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Altinho/PE _____ de _____ de 2024.

Orlando José da Silva

Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br